



ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Boletim Geral da Secretaria de Defesa Social

Ano IV - Recife, sábado, 30 de dezembro de 2017 - Nº 244

SECRETÁRIO: Antônio de Pádua Vieira Cavalcanti

DESARTICULADO GRUPO QUE PRATICOU 27 HOMICÍDIOS NA RMR

Organização criminosa atuava no município do Cabo de Santo Agostinho e em Jaboatão dos Guararapes



A Polícia Civil de Pernambuco deflagrou nesta quinta-feira (28/12) a Operação Castelo do Mar, que prendeu 13 membros de uma organização criminosa que atuava na Região Metropolitana do Recife e foi responsável por cometer 27 homicídios. É a 56ª operação de repressão qualificada realizada em 2017.

O grupo preso é acusado de homicídios, tráfico de drogas, associação para o tráfico, comércio ilegal de arma de fogo e roubo - inclusive, produtos roubados foram apreendidos (foto). Todos os crimes foram praticados no Cabo de Santo

Agostinho e em Jaboatão dos Guararapes.

Participaram da operação 100 policiais civis, entre delegados, agentes e escrivães, sob supervisão direta do chefe de Polícia Civil, Joselito Kehrle, e coordenação da Diretoria Integrada Metropolitana (DIM).

A investigação durou 11 meses, envolvendo a 10ª Delegacia Seccional, o Núcleo de Inteligência da DIM, a Diretoria de Inteligência e o Centro Integrado de Inteligência de Defesa Social.

“As motivações dos homicídios, via de regra, giravam em torno de disputas territoriais em razão do tráfico de drogas, e alguns decorrentes da partilha dos bens que eles roubavam. Conseguimos evitar dois desses crimes. Há, ainda, indícios robustos de que eles também têm participação no assalto aos Correios no Cabo, no início deste ano”, explicou o delegado da 10ª DESEC, Vicktor Melo.

Os mandados de prisão preventiva e mais nove mandados de busca e apreensão domiciliar foram expedidos pelo juiz da 1ª Vara Criminal da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, Luiz Carlos Vieira de Figueiredo.

PRIMEIRA PARTE
Transcrições de Interesse da Secretaria de Defesa Social

1 - TRANSCRIÇÕES DO DIÁRIO OFICIAL Nº 244 DE 30/12/2017

1.1 - Governo do Estado:

DECRETO Nº 45.520, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 47.813.964,23 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas com Pessoal do Órgão, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 47.813.964,23 (quarenta e sete milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de dezembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

JOSÉ IRAN COSTA JÚNIOR

RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

ANDERSON DE ALENCAR FREIRE

NILTON DA MOTA SILVIEIRA FILHO

MARCELO ANDRADE BEZERRA BARROS

ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.181.0523.2381 - Prestação de Serviço de Policiamento Civil e Especializado		9.695.721,05
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	9.695.721,05
Op. Especial: 28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		38.118.243,18
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	38.118.243,18
TOTAL		47.813.964,23

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO		ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
		FONTE	VALOR
11000 - GOVERNADORIA DO ESTADO			
00103 Casa Militar - Administração Direta			
Atividade:	06.122.0952.4370 - Suporte às Atividades Fins da Casa Militar		6.658,12
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	6.658,12
Atividade:	06.126.0952.2053 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Casa Militar		114.471,66
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	114.471,66
Atividade:	06.128.0952.2046 - Capacitação de Recursos Humanos da Casa Militar		20.169,92
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	20.169,92
Atividade:	06.182.0071.1477 - Manutenção das Atividades de Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres		261.860,58
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	261.860,58
Projeto:	06.182.0071.3727 - Resposta e Restabelecimento da Normalidade do Cenário de Desastres		16.744.528,96
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	71.000,00
	4.4.20.00 - Investimentos	0103	1.401.400,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	840.975,32
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	988.585,68
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0101	2.600,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0103	4.081.348,74
	4.4.90.00 - Investimentos	0123	1.232.213,87
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	8.126.405,35
Atividade:	06.182.0071.3728 - Ações de Defesa Civil à População		11.045.375,69
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	15.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0116	441.560,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	6.711.714,22
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	84.235,57
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0116	1.035.870,27
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0119	2.490.670,20
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0140	126.996,02
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	139.329,41
Atividade:	06.182.0073.0080 - Ações de Segurança às Autoridades Governamentais e Dignatários		2.450,00
	3.3.91.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	1.450,00
Atividade:	06.846.0952.0082 - Contribuições Patronais da Casa Militar ao FUNAFIN		494.926,82
	3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	494.926,82
Atividade:	06.846.0952.0084 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Casa Militar		1.900,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	1.900,00
Op. Especial:	28.846.0952.0083 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Casa Militar		307.658,25
	3.3.20.00 - Outras Despesas Correntes	0102	270.000,00
	4.4.20.00 - Investimentos	0102	37.658,25
23000 - SECRETARIA DE SAÚDE			
00404 Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE			
Atividade:	10.122.0527.2160 - Desenvolvimento das Ações Estratégicas da Fundação HEMOPE		10.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0242	10.000,00
Atividade:	10.122.0945.4362 - Suporte às Atividades Fins da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco - HEMOPE		410.151,71
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	410.151,71
Projeto:	10.303.0533.2155 - Reforma, Ampliação e Aquisição de Equipamentos para as Unidades Hemoterápicas do Estado		1.567.007,57
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0242	200.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0242	1.367.007,57
Atividade:	10.846.0945.0653 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Fundação HEMOPE		31.083,90
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0241	31.083,90
Op. Especial:	28.846.0945.0789 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Fundação HEMOPE		100.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0242	100.000,00
26000 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
00116 Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Administração Direta			
Projeto:	22.661.1064.3186 - Implantação de Empreendimentos Estruturadores		7.000.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0101	7.000.000,00

30000 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTAO**00115 Secretaria Executiva de Recursos Hídricos - Administração Direta**

Atividade:	18.122.0970.4390 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos		8.355,92
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	8.355,92
Atividade:	18.126.0970.2408 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos		6.200,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	6.200,00
Atividade:	18.128.0970.2208 - Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos		5.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	5.000,00
Atividade:	18.131.1077.4513 - Manutenção da Ouvidoria da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos		5.000,00
	3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	5.000,00
Projeto:	18.544.0611.3589 - Projeto de Sustentabilidade Hídrica de Pernambuco - PSHPE		12.559,28
	4.4.90.00 - Investimentos	0103	12.559,28
Projeto:	18.544.0611.4642 - Projeto de Saneamento Ambiental nas Bacias Hidrográficas de Pernambuco - PSA		8.741,12
	4.4.90.00 - Investimentos	0103	8.741,12
Atividade:	18.544.0912.4004 - Acompanhamento das Obras Federais no Estado		20.000,00
	4.4.90.00 - Investimentos	0140	20.000,00
Projeto:	18.544.1058.4181 - Implantação do Projeto de Prevenção e Redução dos Efeitos das Catástrofes Naturais e Enxurradas		9.608.984,51
	4.4.90.00 - Investimentos	0261	312.901,99
	4.4.90.00 - Investimentos	0102	9.276.225,54
	4.4.90.00 - Investimentos	0103	19.856,98
Op. Especial:	28.846.0970.1850 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria Executiva de Recursos Hídricos		20.880,22
	4.4.20.00 - Investimentos	0101	10.999,36
	4.4.20.00 - Investimentos	0103	9.880,86
TOTAL			47.813.964,23

DECRETO Nº 45.521, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, crédito suplementar no valor de R\$ 6.117.038,54 em favor da Secretaria de Defesa Social.

O GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do artigo 10 da Lei nº 15.979, de 26 de dezembro de 2016, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas com Pessoal da Secretaria, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2017, em favor da Secretaria de Defesa Social, crédito suplementar no valor de R\$ 6.117.038,54 (seis milhões, cento e dezessete mil, trinta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º são os provenientes de anulação das dotações orçamentárias especificadas no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 29 de dezembro do ano de 2017, 201º da Revolução Republicana Constitucionalista e 196º da Independência do Brasil.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA

Governador do Estado

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

ANTÔNIO CÉSAR CAÚLA REIS

NILTON DA MOTA SILVEIRA FILHO

ANDERSON DE ALENCAR FREIRE

**ANEXO I
(CRÉDITO SUPLEMENTAR)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Op. Especial: 28.846.0963.0256 - Contribuição Complementar da Secretaria de Defesa Social ao FUNAFIN		6.117.038,54
3.1.91.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	6.117.038,54
TOTAL		6.117.038,54

**ANEXO II
(ANULACÃO DE DOTAÇÃO)**

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO	ORÇAMENTO FISCAL 2017	EM R\$
ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
	FONTE	VALOR
37000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO		
00122 Procuradoria Geral do Estado - Administração Direta		
Atividade: 02.062.1010.3041 - Controle e Acompanhamento dos Encargos decorrentes das Condenações e Acordos Judiciais e Extrajudiciais da Administração Direta		2.541.225,07
3.1.90.00 - Pessoal e Encargos Sociais	0101	2.541.225,07
39000 - SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL		
00124 Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		
Atividade: 06.122.0963.4382 - Suporte às Atividades Fins da Secretaria de Defesa Social - Administração Direta		1.553.687,25
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	615.376,69
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	337.184,50
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	508.149,51
4.4.90.00 - Investimentos	0119	92.976,55
Atividade: 06.126.0963.2042 - Operacionalização do Acesso à Rede Digital Corporativa de Governo na Secretaria de Defesa Social		36.208,33
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	17.013,44
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	19.194,89
Atividade: 06.126.0963.4271 - Operação e Manutenção das Atividades de Informática na Secretaria de Defesa Social		158.942,45
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	129.082,77
4.4.90.00 - Investimentos	0102	29.859,68
Atividade: 06.181.0523.2366 - Prestação de Serviço de Policiamento Preventivo e Ostensivo		873.614,57
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	658.535,65
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0102	215.078,92
Atividade: 06.181.0523.2711 - Desenvolvimento das Ações de Polícia Científica		16.456,93
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	16.456,93
Atividade: 06.181.0923.3055 - Dinamização das Ações do Centro Integrado de Operações de Defesa Social - CIODS		83.719,86
4.4.90.00 - Investimentos	0119	83.719,86
Projeto: 06.181.0923.4223 - Melhoria da Infraestrutura para a Atividade Policial e Distribuição Espacial dos Serviços à População		435.164,17
4.4.90.00 - Investimentos	0119	435.164,17
Atividade: 06.181.1039.2695 - Desenvolvimento de Operações Especiais		57.990,52
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	15.654,50
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	42.336,02
Atividade: 06.182.1005.0304 - Controle de Incêndio, Prevenção e Atendimento Pré-Hospitalar		183.487,73
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	183.487,73
Atividade: 06.846.0963.0322 - Concessão de Vale Transporte e Auxílio Alimentação a Servidores da Secretaria de Defesa Social		74.532,21
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	61.332,21
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	13.200,00
Atividade: 10.302.0963.0297 - Assistência Médico-Hospitalar aos Policiais, Bombeiros Militares e seus Dependentes		93.414,19
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0101	11.984,84
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes	0104	81.429,35
Op. Especial: 28.846.0963.0271 - Devolução de Saldo de Recursos de Convênio da Secretaria de Defesa Social		8.595,26
4.4.20.00 - Investimentos	0102	8.595,26
TOTAL		6.117.038,54

1.2 - Secretaria de Administração:

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 44.051/2017, bem como pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, com a nova redação dada pela Portaria SAD nº 1.345, de 23 de maio de 2014, **RESOLVE**:

Nº 3867-Considerar designados os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação da Corregedoria Geral – CPL/CORREGEDORIA, Nível 4, da Secretaria de Defesa Social - SDS:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	VIGÊNCIA
Emerson Alencar Batista dos Santos	Presidente/Pregoeiro	940099-0	01/12/2017 a 31/07/2018
Kleber José Rodrigues	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	106328-6	
Alcionilton de Freitas	Membro/Integrante de Equipe de Apoio	116128-8	

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

DESPACHO

Tendo em vista o Recurso Administrativo interposto pela **CRUZEL COMERCIAL LTDA-EPP**, CNPJ nº 19.877.178/0001-43, em face da Decisão de Aplicação de Penalidade publicada no DOE de 14 de dezembro de 2017 e proferida nos autos do Processo Administrativo nº 065/2016 - CPAAP, decido **DEFERIR PARCIALMENTE** o recurso, reduzindo a pena de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco e seu descredenciamento no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado de Pernambuco - CADFOR-PE para o período de 18 (dezoito) dias cumulada com multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por ser cabível nos termos da legislação supramencionada e proporcional em face da irregularidade cometida.

As razões da decisão estão expostas detalhadamente no Relatório Recursal nº 13/2017 - CPAAP, da lavra da Gerência Geral de Apoio Técnico e Jurídico ao Gabinete desta Secretaria, no qual aprovo em seu inteiro teor. Recife, 29 de dezembro de 2017.

Milton Coelho da Silva Neto

Secretário de Administração

1.3 - Secretaria da Casa Civil:

Sem alteração para SDS

1.4 - Secretaria da Controladoria Geral do Estado:

PORTARIA SCGE Nº 062, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre as regras complementares ao disposto no Decreto Estadual nº 44.476, de 24 de maio de 2017, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º do Anexo I do Decreto Estadual nº 39.414, de 23 de maio de 2013, tendo em vista o disposto no inciso XXV do artigo 1º da Lei Estadual nº 15.452, de 15 de janeiro de 2015 e alterações,

CONSIDERANDO as diretrizes para instituição e funcionamento das Setoriais de Controle Interno – SCIs no âmbito do Poder Executivo Estadual, estabelecidas no Decreto Estadual nº 44.476, de 24 de maio de 2017; e

CONSIDERANDO que as Setoriais de Controle Interno – SCIs ficam sujeitas à orientação, supervisão e avaliação técnica da Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, sem prejuízo da subordinação ao órgão ou entidade em cuja estrutura administrativa estiver integrada, **RESOLVE**:

Art. 1º O projeto de estruturação das Setoriais de Controle Interno – SCIs implantado pela Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE, contempla, inicialmente, os seguintes órgãos:

I – Casa Militar – CAMIL;

II – Secretaria de Agricultura e Reforma Agrária – SARA;

III – Secretaria de Desenvolvimento Econômico – SDEC;

IV – Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI;

V – Secretaria das Cidades – SECID;

VI – Secretaria da Controladoria-Geral do Estado – SCGE;

VII – Secretaria de Defesa Social – SDS;

VIII – Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude – SDSCJ;

IX – Secretaria de Educação – SEE;

X – Secretaria de Saúde – SES; e

XI – Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer – SETUREL.

§1º Os órgãos mencionados neste artigo foram selecionados pelos critérios de materialidade e relevância.

§2º As Setoriais de Controle Interno – SCIs, instituídas segundo as diretrizes do Decreto Estadual nº 44.476, de 24 de maio de 2017, tiveram como atividade inicial a realização de diagnóstico/levantamento de auditoria a fim de subsidiar o planejamento das atividades do primeiro exercício.

§3º O resultado do diagnóstico/levantamento de auditoria deverá ser apresentado à SCGE pela Setorial de Controle Interno – SCI.

§4º O diagnóstico/levantamento de auditoria contemplará, no mínimo, informações acerca de:

I – visão geral da organização, finalidade e competências;

II – normas e regulamentos;

III – organograma;

IV – macroprocessos finalísticos e portfólio;

V – informações orçamentárias, financeiras e contábeis;

VI – gestão de pessoas;

VII – demandas oriundas da ouvidoria e mecanismos de transparência;

VIII – transferências voluntárias, licitações e contratos;

IX – demandas da SCGE e demais órgãos de controle;

X – Prestação de Contas Anual e Tomadas de Contas Especiais; e

XI – matriz de risco com classificação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, com a descrição dos critérios utilizados para a sua elaboração.

Art. 2º A SCI elaborará o Plano Anual de Controle Interno, a partir do diagnóstico/levantamento de auditoria, com a finalidade de definir temas e macroprocessos a serem trabalhados no exercício seguinte.

Art. 3º Na elaboração do Plano Anual de Controle Interno, a Setorial de Controle Interno – SCI deverá considerar do órgão ou entidade de que faz parte o seguinte:

I – o planejamento estratégico;

II – a estrutura de governança;

III – o programa de integridade e o gerenciamento de riscos corporativos;

IV – os controles existentes;

V – os planos, as metas e os objetivos específicos; e

VI – os programas e as políticas.

Art. 4º O Plano Anual de Controle Interno conterá, no mínimo:

I – relação dos macroprocessos ou temas passíveis de serem trabalhados, classificados a partir de matriz de risco;

II – identificação dos macroprocessos ou temas constantes da matriz de risco, a serem desenvolvidos no exercício seguinte, considerando o prazo, os recursos disponíveis e os objetivos propostos; e

III – estimativa de horas destinadas às ações de capacitação e participação em eventos que promovam o fortalecimento das atividades de controle interno.

§1º A matriz de risco conterá o resultado da análise dos riscos associados a um macroprocesso ou tema, em termos de impacto e de probabilidade, que possam vir a afetar os objetivos da secretaria.

§2º As ações de capacitação e participação em eventos previstas no Plano Anual de Controle Interno deverão estar alinhadas às atividades da Setorial de Controle Interno – SCI, de acordo com o seu caráter multidisciplinar e a atuação profissional dos servidores.

Art. 5º A proposta do Plano Anual de Controle Interno para o exercício seguinte será encaminhada para a SCGE até o último dia útil do mês de janeiro.

Art. 6º A SCGE encaminhará resposta à Setorial de Controle Interno – SCI, em até 20 (vinte) dias úteis, podendo recomendar a inclusão de macroprocessos ou temas que não tenham sido programados.

§1º A ausência de manifestação formal da SCGE no prazo estipulado no caput não impede a adoção das providências previstas nos arts. 7º e 8º.

§2º O não atendimento às recomendações de que trata o caput deverá ser devidamente justificado pela Setorial de Controle Interno – SCI

quando do encaminhamento definitivo do Plano Anual de Controle Interno à SCGE.

Art. 7º O dirigente máximo do órgão ou entidade deverá aprovar o Plano Anual de Controle Interno.

Art. 8º O Plano Anual de Controle Interno aprovado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade será encaminhado pela SCI à SCGE até o último dia útil do mês de fevereiro de cada exercício a que se aplica.

Art. 9º O planejamento operacional dos trabalhos decorrentes do Plano Anual de Controle Interno, com a definição dos objetivos, escopo, prazo, questões de auditoria e alocação de recursos deverá ser elaborado pelas Setoriais de Controle Interno – SCIs ao longo da execução do Plano Anual de Controle Interno.

Art. 10. Para efetuar a avaliação dos controles internos, as SCIs deverão adotar as melhores práticas de auditoria, considerando, no mínimo, os seguintes componentes:

I – ambiente de controle: conjunto de normas, processos e estrutura que fornece a base para a condução do controle interno no órgão ou entidade;

II – avaliação de riscos: processo dinâmico e interativo que visa a identificar, a avaliar e a mensurar os riscos relevantes que possam comprometer a integridade do órgão ou entidade e o alcance das metas e dos objetivos organizacionais;

III – atividades de controle: conjunto de ações estabelecidas por meio de políticas e procedimentos que auxiliam o órgão ou entidade a mitigar os riscos que possam comprometer o alcance dos objetivos traçados;

IV – informação: processo de validação da consistência, documentação e guarda dos registros gerados a partir das atividades de controle interno necessárias para que o órgão ou entidade alcance seus objetivos;

V – comunicação: processo contínuo de compartilhamento e obtenção de informações que possibilita a compreensão do órgão ou entidade sobre as responsabilidades de controle interno e sua importância; e

VI – atividades de monitoramento: conjunto de ações destinadas a acompanhar e avaliar a eficácia dos controles internos. Parágrafo único. A avaliação de que trata o caput poderá abranger uma vinculada, uma divisão, uma unidade operacional ou um macroprocesso do órgão ou entidade.

Art. 11. A apresentação dos resultados dos trabalhos da Setorial de Controle Interno – SCI será efetuada por meio do Relatório Anual de Controle Interno, que conterá o relato das atividades de controle interno executadas no exercício.

Art. 12. O Relatório Anual de Controle Interno conterá, no mínimo:

I – descrição dos trabalhos realizados de acordo com o Plano Anual de Controle Interno;

II – análise consolidada acerca dos controles internos do órgão ou entidade, com base nos trabalhos realizados, identificando as áreas que apresentaram falhas relevantes e indicando as ações promovidas para regularização ou mitigação dos riscos delas decorrentes;

III – descrição dos trabalhos realizados sem previsão no Plano Anual de Controle Interno, indicando sua motivação e seus resultados;

IV – relação dos trabalhos previstos no Plano Anual de Controle Interno não realizados ou não concluídos, com as justificativas para a sua não execução e, quando aplicável, com a previsão de sua conclusão;

V – descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da SCI e na realização dos trabalhos;

VI – descrição das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de servidores capacitados, carga horária, temas e a relação com os trabalhos programados;

VII – quantidade de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as vincendas e as não implementadas na data de elaboração do Relatório Anual de Controle Interno, com a inclusão, neste caso, dos prazos de implementação e as justificativas do gestor; e

VIII – descrição dos benefícios decorrentes da atuação da Setorial de Controle Interno – SCI ao longo do exercício.

Art. 13. O Relatório Anual de Controle Interno será disponibilizado à SCGE, até o último dia útil de fevereiro de cada ano, após a apreciação pelo dirigente máximo do órgão ou entidade.

Art. 14. Em até 30 (trinta) dias da sua conclusão, o Relatório Anual de Controle Interno deverá estar publicado na página do órgão ou entidade na internet, em local de fácil acesso pelos órgãos e cidadãos interessados, assegurada a proteção da informação sigilosa e da informação pessoal.

Art. 15. A SCGE realizará reuniões periódicas de monitoramento e orientação técnica das atividades desempenhadas pelas Setoriais de Controle Interno – SCIs.

Parágrafo único. Os órgãos e entidades que possuírem ou que, porventura, vierem a estabelecer em sua estrutura organizacional Setorial de Controle Interno – SCI, nos termos do Decreto Estadual nº 44.476, de 24 de maio de 2017, deverão participar das reuniões previstas no caput sempre que convocados.

Art. 16. A cessão de servidores do quadro efetivo da SCGE para compor a Setorial de Controle Interno – SCI terá duração de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos.

Art. 17. A Setorial de Controle Interno – SCI deverá encaminhar à SCGE:

I – as informações contidas no Anexo I; e

II – a declaração contida no Anexo II.

Parágrafo único. Qualquer alteração posterior nas informações solicitadas nos termos deste artigo deverá ser comunicada à SCGE pela SCI.

Art. 18. A avaliação técnica das SCIs será realizada pela SCGE, sendo a metodologia e o(s) indicador(es) de desempenho definidos por ato do Secretário da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de dezembro de 2017.

Ruy Bezerra de Oliveira Filho

Secretário da Controladoria-Geral do Estado

ANEXO I

INFORMAÇÕES DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

a) Nome do órgão ou entidade a que a USCI está vinculada:

b) Nome do departamento:

c) Nome, matrícula e CPF do titular do departamento:

d) Data e nº do ato de nomeação do titular do departamento:

e) Nome, matrícula e CPF dos membros do departamento:

f) Endereço completo e telefone do departamento:

g) Endereço eletrônico do departamento ou, na falta deste, endereço eletrônico do titular do departamento:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO MEMBRO DA UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

a) Nome:

b) CPF nº:

c) Ocupação atual:

d) Órgão de Classe:

e) Locais de residência nos últimos cinco anos:

f) Mandato eletivo exercido nos últimos cinco anos: ☐ Não ☐ Sim

☐ Governador ou Vice-governador ☐ Câmara Legislativa do Distrito Federal

☐ Prefeito ou Vice Prefeito ☐ Assembleia Legislativa Estadual

☐ Senado Federal ☐ Câmara Municipal

☐ Câmara dos Deputados

g) Cargos, empregos ou funções ocupados nos últimos cinco anos:

h) Locais de exercício do cargo, emprego ou função nos últimos cinco anos:

i) Organização para a qual está sendo indicado:

DECLARO não ter sido responsabilizado por ato julgado irregular pelo Tribunal de Contas da União, pelos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, bem como pelos Tribunais de Contas dos Municípios, nos últimos cinco anos.

DECLARO que não pratiquei ato tipificado como causa de inelegibilidade prevista na legislação eleitoral. DECLARO não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo, nos últimos cinco anos.

DECLARO não ser cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, sem limites de grau; em linha colateral, até o terceiro grau; e por afinidade, até o segundo grau, de dirigente ou membro de diretoria da organização.

Assumo, ainda, o compromisso de comunicar à autoridade que me nomeou/designou eventual impedimento superveniente à data desta declaração.

Asseguro que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, pelas quais assumo integral responsabilidade.

Local e data,

Assinatura

SEGUNDA PARTE

Publicações da Secretaria de Defesa Social e seus Órgãos Operativos

2 – SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

2.1 – Secretaria de Defesa Social:

PORTARIAS DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 6475, DE 29/12/2017 – Atribuir ao Auxiliar de Legista **Gustavo Savio Alves Campos do Nascimento**, mat. 297188-7, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Médico Legista **Leonardo Jose Vieira Queiroz**, mat. 209610-2, a contar de 01/01/2018.

Nº 6476, DE 29/12/2017 – Atribuir a Médica Legista **Adriana Gomes Ferreira**, mat. 209618-8, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Perícias Médico-Legais, da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, a contar de 01/01/2018.

Nº 6477, DE 29/12/2017 – Atribuir ao Auxiliar de Legista **Adriano Teixeira Leite**, mat. 296680-8, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Médico Legista **Alexandre Jose Silva Ferreira Gomes**, mat. 348329-0, a contar de 01/01/2018.

Nº 6478, DE 29/12/2017 – Atribuir ao Médico Legista **Marcel Rolland Ciro da Penha**, mat. 209564-5, a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, da Unidade de Exames, Estudos e Pesquisas Médico-Legais, da Gerência do IMLAPC/GGPOC/SDS, ficando dispensado o Auxiliar de Legista Especial **Francisco Bernardo dos Santos**, mat. 140313-3, a contar de 01/01/2018.

Nº 6479, DE 29/12/2017 – Atribuir a Perita Papiloscopista **Claudiane Renata Nascimento Pinheiro**, mat. 281210-0, a Função Gratificada de Apoio 1, símbolo FGA-1, da Unidade Técnica de Identificação Civil, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, ficando dispensada a Perita Papiloscopista **Isaura Cristina do Nascimento**, mat. 313624-8, a contar de 01/01/2018.

Nº 6480, DE 29/12/2017 – Atribuir a Perita Papiloscopista **Isaura Cristina do Nascimento**, mat. 313624-8, a Função Gratificada de Supervisão 2, símbolo FGS-2, da Gerência do IITB/GGPOC/SDS, a contar de 01/01/2018.

Nº 6481, DE 29/12/2017 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Renata Bellazzi Neves**, mat. 273867-8, da Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS 3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 117ª Circ. – Bom Jardim, com efeito retroativo a 05.12.2017.

Nº 6482, DE 29/12/2017 - Dispensar o Escrivão de Polícia **José Fernando Cambuim de Lima**, mat. 87034-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, Símbolo FGS 3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 53ª Circ. – Condado, com efeito retroativo a 05.12.2017.

Nº 6483, DE 29/12/2017 - Dispensar o Escrivão de Polícia **Alysson Antônio Soares da Silva**, mat. 351022-0, da Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Cartório, da DP da 217ª Circ.- Dormentes, com efeito retroativo a 05.12.2017.

Nº 6484, DE 29/12/2017 - Dispensar o Comissário de Polícia **Anilson de Carvalho Temoteo**, mat. 350857-9, da Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 150ª Circ. - Paranatama, com efeito retroativo a 05.12.2017.

Nº 6485, DE 29/12/2017 - Dispensar a Escrivã de Polícia **Sylvia Farias Neri**, mat. 319968-1, da Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício no Gabinete do Chefe de Polícia Civil, da GAB/PCPE, com efeito retroativo a 05.12.2017.

Nº 6486, DE 29/12/2017 - Designar a Comissária Especial de Polícia **Guirlanda Figueiroa do Nascimento Calado**, mat. 208617-4, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 32ª Circ. – Engenho Maranguape, ficando dispensado o Agente de Polícia **Bruno Fernandes Rodrigues Siqueira**, mat. 319723-9, com efeito retroativo a 01.12.2017.

Nº 6487, DE 29/12/2017 - Designar o Agente de Polícia **Eduardo de Araújo Souza**, mat. 296839-8, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, ficando dispensado o Comissário de Polícia **Tiago dos Santos Pessoa**, mat. 320323-9, com efeito retroativo a 01.12.2017.

Nº 6488, DE 29/12/2017 - Designar o Comissário de Polícia **Tiago dos Santos Pessoa**, mat. 320323-9, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício no Setor de Análise e Estatística, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Gilda Batista Cavalcanti**, mat. 319748-4, com efeito retroativo a 01.12.2017.

Nº 6489 DE 29/12/2017 - Designar a Comissária de Polícia **Gilda Batista Cavalcanti**, mat. 319748-4, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 17ª Circ. – Vasco da Gama, ficando dispensada a Comissária Especial de Polícia **Alessandra Barros da Silva**, mat. 221337-0, com efeito retroativo a 01.12.2017.

Nº 6490, DE 29/12/2017 - Designar o Escrivão de Polícia **Jademir de Moura Barbosa Filho**, mat. 320095-7, para a Função Gratificada de Supervisão 1, símbolo FGS-1, pelo exercício na Unidade de Sistemas Aplicativos, da DTI/SUBCP/GAB-PCPE, ficando dispensado o Escrivão de Polícia **Eduardo Henrique Lemos Teixeira**, mat. 273430-3, com efeito retroativo a 02.10.2017.

Nº 6491, DE 29/12/2017 - Designar a Agente de Polícia **Luiza dos Santos Rigueira**, mat. 350680-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, do Departamento de Polícia da Criança e do Adolescente, da GCoe/DIRESP, ficando dispensada a Comissária de Polícia **Andreza Maria de Carvalho Figueiredo**, mat. 272713-7, com efeito retroativo a 01.12.2017.

Nº 6492, DE 29/12/2017 - Designar o Comissária Especial de Polícia **Eraldo Alencar do Nascimento Feitosa**, mat. 208416-3, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 14ª Circ. Várzea, com efeito retroativo a 04.12.2017.

Nº 6493, DE 29/12/2017 - Designar o Comissário de Polícia **Tadeu Ivo Bezerra**, mat. 296897-5, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Investigação, da DP da 14ª Circ. Várzea, com efeito retroativo a 04.12.2017.

Nº 6494, DE 29/12/2017 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Cassio Jose Severiano dos Santos**, mat. 273552-0, para a Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 35ª Circ. – Araçoiaba, com efeito retroativo a 01.11.2017.

Nº 6495, DE 29/12/2017 – Tornar sem efeito a Portaria GAB/SDS nº 5963, de 06.12.2017, publicada no DOE nº 229, de 07.12.2017, referente à Comissária de Polícia **Maristela Alves dos Santos**, mat. 221763-5, reconduzindo-a para a Função Gratificada de Apoio 3, símbolo FGA-3, pelo exercício na Secretaria da Unidade de Planejamento e Coordenação de Eventos, da SUBCP/GAB-PCPE, com efeito retroativo a 30.11.2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6496, DE 29/12/2017 – DESPACHO - CJ nº SIGPAD n.º 2017.11.5.000605 – 1ª CPDPM/CJ - Justificante: Cap PM Matrícula 950096-0 – RAMON TADEU SILVA CAZÉ

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001, bem como, no Art. 16, §2º, da Lei nº 5.836/72, c/c Art. 3º da Lei nº 6.957/75; **CONSIDERANDO** que os autos revelam que, no dia 17/03/2017 o Justificante, comandou operação policial no município de Itambé, ensejada pelo protesto com obstrução de via, na rodovia PE-075, cujos manifestantes reivindicavam por mais segurança; **CONSIDERANDO** que, visando debelar um grupo de manifestantes de ânimos mais exaltados, o Justificante, determinou que o Sd PM Ivaldo Batista de Souza Júnior, que na ocasião portava uma espingarda com munição menos letal, efetuasse um disparo contra a vítima qualificada nos autos que participava da citada manifestação; **CONSIDERANDO** que o Sd PM Ivaldo Batista de Souza Júnior, em obediência a ordem do oficial justificante, efetuou um disparo de arma de fogo em

desfavor do referido manifestante, atingindo-o em uma das pernas; **CONSIDERANDO** que, em decorrência da lesão provocada pelo projétil de arma de fogo, a vítima ficou gravemente ferida e que, diante disso, o Oficial a arrastou até a viatura, momento em que ainda desferiu uma tapa na vítima, acomodando-a sobre o compartimento de carga da viatura, para encaminhamento ao pronto atendimento médico; **CONSIDERANDO** que a vítima veio a óbito em decorrência dos ferimentos produzidos pelo disparo de arma de fogo efetuado mediante determinação do oficial justificante; **CONSIDERANDO** que o militar deixou de observar o Procedimento Operacional Padrão (POP) nº 001, estabelecido pela PMPE e publicado no Suplemento Normativo nº 036, de 18/08/2014, onde são estabelecidos procedimentos para o controle de distúrbios civis e para a desobstrução de vias; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório conclusivo que julgou o Oficial justificante culpado das imputações e incapaz de permanecer integrado às fileiras da corporação, com base nos apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar, acompanhando seus fundamentos fáticos e jurídicos com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000; RESOLVE: I – aceitar o julgamento proposto pela triade, pelo que determine a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, pugnando para que a colenda Câmara competente declare o oficial justificante indigno do oficialato ou com ele incompatível e, consequentemente, determine a perda do posto e da patente, porquanto a razão pela qual o oficial foi julgado culpado pela comissão processante está prevista no inciso I, alínea “a”, do artigo 2º da Lei nº 5.836, de 05/12/1972, na medida em que com a sua conduta, comprovadamente: a) procedeu incorretamente no desempenho do cargo; b) teve conduta irregular; e c) praticou ato que afetou a honra pessoal, o pundonor militar e o decoro da classe, a teor dos fundamentos fáticos e jurídicos constantes no Relatório Conclusivo do Processo, do Despacho do Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico da Assessoria, bem como, no Despacho Homologatório do Corregedor Geral desta SDS; II – Publicado o Acórdão declarando o oficial justificante indigno do oficialato ou com ele incompatível, seja a referida decisão encaminhada ao Exmo. Governador do Estado para que efetive a demissão; III - RPC; IV – Retornem os autos à Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27DEZ2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 244, de 30/12/2017)

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6497, DE 29/12/2017- DELIBERAÇÃO - SIGEPE nº 7402269-3/2017 - PL nº 2017.5.5.000565 – Cor.Ger./SDS

Licenciando: SD PM MAT. 115886-4 - IVALDO BATISTA DE SOUZA JUNIOR

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º, § 3º, da Lei 11.929, de 02 de janeiro de 2001 e Art. 10, inciso I, da Lei 11.817/00; **CONSIDERANDO** que restou comprovado que o licenciando, no dia 17/03/2017, no município de Itambé/PE, durante protesto realizado por populares contra a falta de segurança no município, ter efetuado disparo de arma de fogo, a qual estava carregada com projéteis menos letais(elastômero); **CONSIDERANDO** que o disparo atingiu a vítima qualificada nos autos que, posteriormente, veio a óbito, em decorrência das lesões provocadas pela munição de elastômero disparada pelo licenciando; **CONSIDERANDO** que, em razão dos fatos, foi instaurado um inquérito policial, na Delegacia de Goiana, que resultou no indiciamento do militar por homicídio culposo, assim como, foi instaurado um Inquérito Policial Militar (IPM), que também redundou no indiciamento do licenciando por homicídio culposo, desta feita capitulado no Art. 209, § 1º, do Código Penal Militar; **CONSIDERANDO** que o militar obedeceu à ordem expressa do oficial que comandou a operação para realizar o disparo de arma de fogo; **CONSIDERANDO** que o referido oficial responde ao processo administrativo disciplinar, na espécie Conselho de justificação de SIGPAD nº 2017.11.5.000605; **CONSIDERANDO** que caso sobrevenha condenação superior a dois anos, nos autos do Processo nº 0000171-34.2017.8.17.0770, poderá o Procurador Geral de Justiça representar para que o Tribunal de Justiça julgue se o representado é incapaz para com a Graduação, nos termos do Art. 465, da Resolução nº 395, de 30 de março de 2017 – Regimento Interno do TJPE; **CONSIDERANDO** que o Corregedor Geral da SDS exarou Despacho Homologatório, no qual decidiu acolher o teor do Relatório conclusivo, com base nos apontamentos do Despacho exarado pelo Corregedor Auxiliar Militar e do Parecer Técnico emitido pela Assessoria, acompanhando seus fundamentos fáticos e jurídicos com arrimo no § 1º, do Art. 50 da Lei Estadual 11781/2000; RESOLVE: I – **PUNIR o licenciando com a pena de 30 (trinta) dias de prisão**, por ter cometido as transgressões disciplinares tipificadas no Art. 113 e no Art. 139, incidindo as atenuantes do Art. 24, incisos I, assim como as agravantes do Art. 25, incisos II, IV, VI e VIII, todos da Lei Estadual nº 11.817/2000 (CDME/PE); II – Determinar ao Comandante da OME na qual o militar se encontra lotado, que adote as providências estatuídas no art. 32, IV e V, do CDME, dentre outras decorrentes desta deliberação. Em seguida, realize o necessário registro nos assentamentos do militar e, ao final, encaminhe à Corregedoria Geral da SDS cópias das transcrições das fichas de justiça e disciplina referentes à aplicação desta reprimenda disciplinar, do Livro Ata com a data de início e término do cumprimento da punição, bem como, a informação do local específico onde a mencionada punição foi cumprida; III - Devolvam-se os autos a Corregedoria Geral para as medidas decorrentes desta deliberação. Recife, 27DEZ2017.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI

Secretário de Defesa Social.

PORTARIA DO SECRETARIO DE DEFESA SOCIAL

Nº 6498, DE 29/12/2017- Ementa: Revoga a Portaria GAB/SDS nº 010, de 05/01/2016, Publicada no BG SDS nº 002, de 06/01/2016, que afastou de suas funções Policial Civil de Pernambuco, e dá outras providências.

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 da Lei 11.929/01, alterada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de março de 2010; considerando os fundamentos e conclusões apresentadas na Nota Técnica nº 150/2017-GGAJ/SDS, datada de 21JUL17, proveniente da Gerência Geral de Assuntos Jurídicos/SDS; RESOLVE: I – Fica Revogada a Portaria nº 010, de 05/01/2016, Publicada no BG SDS nº 002, de 06/01/2016, que afastou

provisoriamente de suas funções o Agente de Polícia Civil **JORGE AUGUSTO SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 272908-3; II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação; e III - Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 29DEZ2017.

ANTÔNIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o previsto no Art. 5º do Decreto nº 36.849/2011 e suas alterações, **resolve**:

Nº 6499, DE 29/12/2017 – Transferir, por necessidade do serviço, o Major PM **Fabrizio Dário de Sá Ferraz**, matrícula nº 940291-8, do 14º BPM para o 11º BPM, a contar de 01/01/2018.

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 05/05/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso das atribuições, **resolve**:

Nº 2196, DE 05/05/2017 - Designar a Comissária Especial de Polícia **Zuleide Maria da Silva**, mat. nº 221463-6, para a Função Gratificada de Apoio 2, símbolo FGA-2, pelo exercício no Setor de Apoio Administrativo, da DP da 116ª Circ. – Surubim, da 16ª DESEC, com efeito retroativo a 02.02.2017.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

PORTARIA DO SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL DO DIA 29/08/2017

O Secretário de Defesa Social, no uso de suas atribuições, **resolve**:

Nº 4526, DE 29/08/2017 – Designar o Comissário Especial de Polícia **Cassio Jose Severiano dos Santos**, mat. 273552-0, para responder pela Função Gratificada de Supervisão 3, símbolo FGS-3, pelo exercício na Coordenação Setorial, da DP da 35ª Circ. – Araçoiaba, durante a Licença Prêmio de seu Titular, o Comissário Especial de Polícia **Genildo Francisco Bezerra**, mat. 134879-5, no período de 01.08 a 31.10.2017.

(REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NA ORIGINAL)

ANTONIO DE PÁDUA VIEIRA CAVALCANTI
Secretário de Defesa Social

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 244, de 30/12/2017)

2.2 – Secretaria Executiva de Gestão Integrada:

Sem alteração

2.3 - Corregedoria Geral SDS:

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL CORREGEDORIA GERAL

Portaria Cor.Ger./SDS nº 710/2017.

SIGPAD Nº 2017.13.5.001850

O Corregedor Geral em Exercício da Secretaria de Defesa Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.929/2001, modificada pela Lei Complementar nº 158/2010; **CONSIDERANDO** o conteúdo do **Despacho do Corregedor Geral em exercício datado em 29/12/2017**, lançado nos autos do PAD nº 2017.13.5.001850, em tramitação na 4ª CPDPC; **CONSIDERANDO** o deferimento da arguição de Suspeição da presidente da 4ª CPDPC; **CONSIDERANDO** a Portaria de Substituição nº 5038, Incisos I e III, publicada no BG/SDS nº 186/2017, de 03OUT17; **RESOLVE**: I **SUBSTITUIR** a Presidente da 4ª CPDPC, Delegada Especial de Polícia **Aída Maria B. de Albuquerque Henriques**, nos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 2017.13.5.001850**, em tramitação na 4ª CPDPC, figurando como imputado o Escrivão de polícia **JOÃO RAFAEL DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, Mat. 319.823-5; II – **DETERMINAR** que sejam observados os normativos aplicáveis a espécie. **R.P.C. Recife, 29DEZ2017. FERNANDO ANÍBAL RODRIGUES LIMA.**
Corregedor Geral em Exercício.

2.4 – Gerência Geral de Polícia Científica:

Sem alteração

3 – ÓRGÃOS OPERATIVOS DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

3.1 - Polícia Militar de Pernambuco:

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 640/PMPE/DGP9, de 22 /11/2017.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: Desligar do serviço ativo da Corporação, **o Soldado PM Mat. 950319-6 Aldemar Alves Pereira Neto, a/c 10/08/2017**, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso IV, da Lei nº 6.783/74, modificado pela Lei 9.628/84. II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 022/2013 (TCE) c/c o previsto na Portaria Normativa do Comando Geral nº 202/15 (Sunor nº 045/15). **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 687/PMPE/DGP9, de 14/12/2017.

EMENTA: Promove Praça

O Comandante Geral da Polícia Militar de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, Inc. IX, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Dec. nº 17.589, de 16 JUN 94, c/c o Art. 21 e seus parágrafos, da Lei Complementar nº 059, de 05 JUL 04, RESOLVE: **I - Promover, no ato de transferência à Inatividade, os Policiais Militares que se seguem: À Graduação de Subtenente**, Primeiros Sargentos 23967-4/Claudio Braz da Silva Filho, 27399-6/Roberto Alves da Silva, 28790-3/Renivaldo José de Oliveira, 28899-3/Valmir Luiz de Santana, 950124-0/Sandra Oliveira Cruz, **À Graduação de 1º Sargento**, Segundos Sargentos 23238-6/Henrique Fidelis Rodrigues, 23239-4/Severino Ramos da Silva, 23954-2/Antonio Luiz Resende Ferreira, 24065-6/Orlando Alves da Silva, 24202-0/Amaro Paulo de Ananias, 24241-1/Marcelo José de Castro, 24355-8/José Araújo de Andrade Filho, 25584-0/Djalma Correia de Lima, 26182-3/Cícero Fernandes Delmondes Ferreira, **À Graduação de 2º Sargento**, Terceiros Sargentos 24919-0/Carlos Roberto de Oliveira Moura, 26384-2/Rivaldo Gomes do Monte, 27500-0/Edvaldo José da Silva, 28197-2/Edinaldo Lima do Nascimento, 28409-2/Edimilson Gomes da Silva, 28723-7/Santiago José dos Santos, 29771-2/Edson Alves de Souza, 29963-4/Adalberto Campelo Alves, 30229-5/Josias Ramos da Silva, 30252-0/Josinaldo Chalegre de Moura, 30291-0/Reinaldo Severino Marinho, 30294-5/Rui Barbosa da Silva, 30389-5/José Carlos Rodrigues Santana, 31109-0/Elias Leite da Silva, 31227-4/Evandro José Soares, 31868-0/Martinho Vieira da Silva, 32150-8/Diôgenes José dos Santos, 910131-4/Pedro Oliveira Bonifácio Filho, **À Graduação de 3º Sargento**, Cabos 21382-9/Oliveira de Sá, 27025-3/José Carlos Cordeiro de Lima, 27830-0/Josemil Januário da Silva, **II - Fica condicionada a promoção a que se refere o Inciso I desta portaria**, ao acolhimento do processo de inatividade pela FUNAPE (Fundação de Aposentadorias e Pensões do Estado de Pernambuco), contando-se os efeitos desta promoção a partir da publicação do ato de inativação na imprensa oficial do Estado de Pernambuco. **III - A não homologação pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, do ato de transferência para a Reserva Remunerada ou Reforma do supracitado militar, impedirá os efeitos jurídicos do ato a que alude o Inciso I, desta portaria, de forma ex-tunc, ou seja, a partir da publicação do ato aposentatório.** **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 688/PMPE/DGP9, de 14/12/2017.

EMENTA: Desliga do serviço ativo.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inc. III, do Regulamento Geral da PMPE, RESOLVE: **I - Desligar do serviço ativo da Corporação, em virtude de haverem atingido a respectiva idade-limite, conforme o disposto no art. 85, inciso I c/c artigo 90, Inciso I, da Lei nº 6.783/74, o 1º Sargento PM Mat. 23967-4/Claudio Braz da Silva Filho, a/c 24/11/2017, 27399-6/Roberto Alves da Silva, a/c 14.11.2017, o 2º Sargento PM Mat. 23238-6/Henrique Fidelis Rodrigues, a/c 16.11.2017, 23954-2/Antonio Luiz Resende Ferreira, a/c 16.12.2017, 24065-6/Orlando Alves da Silva, 02.11.2017, o 3º Sargento PM Mat. 24919-0/Carlos Roberto de Oliveira Moura, a/c 09.11.2017, 26384-2/Rivaldo Gomes do Monte, a/c 19.10.2017, o Cabo PM Mat. 21382-9/Oliveira de Sá, a/c 17.10.2017, 27025-3/José Carlos Cordeiro de Lima, a/c 11.11.1963, II – Estabelecer o prazo de 08 (oito) dias, a contar da data desta publicação, para que o respectivo Comando faça a entrega da documentação necessária ao processo de inatividade, conforme Resolução nº 06/2009 (TCE) c/c o previsto nas Portarias Normativas do Comando Geral nº 110/2011 (Sunor nº 15/11) e nº 118/12 (Sunor nº 07/12).** **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE. POR DELEGAÇÃO JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 690, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: Dispensa e Designa Membro da Comissão de Promoção de Praças (CPP)

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 101, do Regulamento Geral da Polícia Militar

de Pernambuco (R/1), aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o art. 30, § 1º, da Lei Complementar nº 134, de 23 de dezembro de 2008 (Lei de Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais – Praças e Oficiais do QOA-E), **RESOLVE: I - Dispensar** do encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças o **Cel PM Mat. 920452-0/Carlos José Viana Nunes**; **II – Designar** para o encargo de Membro Efetivo da Comissão de Promoção de Praças o **Cel PM Mat. 1965-8/Reinaldo** de Mesquita Júnior; **III -** Com o presente ato administrativo, a Comissão de Promoção de Praças ficará constituída pelos seguintes membros, a saber: **PRESIDENTE Cel PM Mat. 2011-7/André Pessoa Cavalcanti**; **MEMBRO NATO Cel PM Mat. 1868-6 /Josenildo Tiburtino Chicó**; **MEMBROS EFETIVOS Cel PM Mat. 1965-8/Reinaldo** de Mesquita Júnior; **Cel PM Mat. 2041-9/Eduardo Marcelo de Albuquerque Sougey**; e **SECRETÁRIO Ten. Cel. PM Mat. 2082-6/Paulo** de Brito Lima; **IV –** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO. CEL PM - COMANDANTE GERAL.**

PORTARIA DO COMANDO GERAL Nº 695, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2017.
EMENTA: PROMOÇÃO DE PRAÇA EM RESSARCIMENTO DE PRETERIÇÃO.

O Comandante Geral no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 101, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado pelo Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, c/c o **art. 15, parágrafo único, e art. 16, incisos III e V da Lei Complementar nº 134, de 23DEZ2008** (Plano de Cargos e Carreiras dos Militares Estaduais), aliado as deliberações expendidas pela Comissão de Promoção de Praças na Reunião Extraordinária, realizada no dia 21 de dezembro de 2017, consoante tornou público o BG nº 240, de 22 de dezembro de 2017, **R E S O L V E: I.** Promover em Ressarcimento de Preterição à graduação de **CABO PM**, a contar de **09 de junho de 2010**, pelo critério de antiguidade, o **Soldado PM, Mat. 27214-0 / 11º BPM – JOÃO ROQUE DA SILVA FILHO**, conluente do CFC/2010, ficando classificado, à época, no pecúlio geral entre os Cabos PM, Matrículas 26906-9/ Macário Mágnio Nóia e 27066-0 / Carlos Alberto dos Santos; **II.** Promover em Ressarcimento de Preterição à graduação de **CABO PM**, a contar de **21 de abril de 2015**, pelo critério de antiguidade, o **Cabo PM, Mat. 980457-9 / CEMET – I/ LUCIOLY ARAKATY BEZERRA SILVA DA COSTA**, conluente do CHC/2016, ficando classificado no pecúlio geral entre os Cabos, Matrículas 980455-2 / Lucimauro José da Silva e 980459-5 / Luiz Alberto Sales Cavalcanti; **III.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO. CEL PM – COMANDANTE GERAL.**

ERRATA

Na Portaria 367, publicada no DOE 136/17, onde se lê: ..., a/c 08.05.2017...; Leia-se:... a/c 16.10.2017. **VANILDO NEVES DE ALBUQUERQUE MARANHÃO NETO Coronel PM – Comandante Geral da PMPE POR DELEGAÇÃO JOSENILDO TIBURTINO CHICÓ Cel PM – Diretor de Gestão de Pessoas.**

PORTARIA DO CG/PMPE Nº 037/PMPE/DGP2, de 22/12/2017.

EMENTA: Reverte Policial Militar.

O Comandante Geral, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Inciso VIII, do Art. 1º, do Decreto nº 14.412, de 04 de julho de 1990 e Art. 78, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Estatuto dos Policiais Militares e considerando o que preconiza a Portaria do Comando Geral nº 2064, de 15 de dezembro de 2006, publicada no Sunor nº 042 de 22 de dezembro de 2006. **RESOLVE: I – Reverter** ao serviço ativo o Cb QPMG Mat. 940023-0-1/Evandilson Cordeiro Sobrinho, por haver se tornado Apto para o Serviço, devendo realizar atividades administrativas, conforme foi informado a esta DGP-2, através do ofício nº 908/2017 – Seq. Pes., datado de 12 de dezembro de 2017, oriundo da 8ª CIPM e atestado médico emitido pelo Dr. Leonardo Monteiro – CRM 16119. **II -** A presente Portaria entra em vigor a contar de 05 de dezembro de 2017. **Vanildo Neves de Albuquerque Maranhão Neto – Cel PM/Comandante Geral.** Por Delegação: Josenildo Tiburtino Chicó – Cel PM/Diretor de Gestão de Pessoas

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 244, de 30/12/2017)

3.2 - Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA
Nº022-SMP/DGP, de 14DEZ17.

EMENTA: Agrega Bombeiro Militar.

O Comandante Geral, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 14.412, de 04JUL90, c/c o Art. 75, §1º inciso III da alínea “c” da lei nº 6.783, de 16OUT74, com a redação da lei nº 12.731/04, do Estatuto dos Policiais Militares, e de acordo com o Art. 7º, inciso I do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças (RMOP/PMPE), aprovado pelo Decreto nº 7.510, de 18OUT81, Publicado no SUNOR Nº 018/81, de 05NOV81, e atendendo proposta encaminhada pelo Diretor de Gestão de Pessoal da Corporação, **RESOLVE:**

I – Agregar a contar de 29OUT17, o 3ºSgt BM Mat. nº 940368-0/CAT Z.Mata 1, **WALDÉCIO JORGE CASSIANO BARBOSA**, em virtude do afastamento das funções por mais de 01 (um) ano devido a Licença para Tratamento de Saúde, conforme informações contidas no Of. nº 223/17-SCP/CAT Z.Mata 1, de 09OUT17; **II –** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 29OUT17.

MANOEL FRANCISCO DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - Cel BM

Comandante Geral

(Transcrito do Diário Oficial do Estado nº 244, de 30/12/2017)

3.3 - Polícia Civil de Pernambuco:

Sem alteração

TERCEIRA PARTE Assuntos Gerais

4 – Repartições Estaduais:

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO-FUNAPE

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO RESOLVE publicar os ACÓRDÃOS nºs 901 a 910/2017, referentes aos processos: nº 2017110277 – Nelson Alves de Lima, nº 2017103156 – Gilvaneide de Sousa Silva Valentim, nº 2017105707 – Maria Margarida da Silva, nº 2017109695 – Severina José da Conceição, nº 2017106757 - Rosemeri Miranda de Santana e nº 2017110932 – Eraldo José da Silva, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. Marília Raquel Simões Lins – Presidente (F)

FUNDAÇÃO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FUNAPE

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar as Portarias nºs 8066 a 8400 de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de DEZEMBRO/2017, que se encontram disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente resolve publicar a Portaria nº 8401. De RETIFICAÇÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br.

A Diretora-Presidente RESOLVE publicar a Portaria nº 8402 de CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA E REFORMA DOS MILITARES, de DEZEMBRO/2017, que se encontra disponível, na íntegra, no endereço eletrônico www.funape.pe.gov.br. TATIANA DE LIMA NÓBREGA - Diretora-Presidente (F)

5 – Licitações e Contratos:

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS (CT e TA)

CT 036/17-DCC, Movearte Comércio e Serviços de Móveis de Aço e Madeira Ltda, Fornecimento e instalação de móveis de escritório e alojamento para o CBMPE, Vigência de 01/12/17 a 30/11/18, Valor Total de R\$ 87.535,00 - CT 040/17-DCC, R&M Engenharia Ltda ME, Aquisição com instalação de dois Conjuntos de Módulos Térmicos Habitáveis (Sessões de Bombeiros nos municípios de Carpina e Arcoverde), Vigência de 28/12/17 a 27/12/18, Valor Total de R\$ 1.178.750,00 / TA 001 e 002 ao CT 014/16-DCC, Brasluso Turismo Ltda EPP, respectivamente Acréscimo de Valor em 25% e Prorrogação da Vigência de 08/09/17 a 07/09/18, Valor Total de R\$ 41.881,71 - TA 002 ao CT 20/15, Data Voice Comércio e Serviços Ltda, Acréscimo do Objeto em 19,54%, Valor R\$ 15.624,80, Vigência de 01/12/2016 a 30/11/2017 - Manoel Francisco de Oliveira Cunha Filho - Cel BM Comandante Geral do CBMPE. (F)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA ARPC Nº 011.2017.SAD – 3ª Publicação

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor RAFAEL VILAÇA MANÇO, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 039.2017.III.PE.026.SAD e Pregão Eletrônico nº 026.2017. SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de material de expediente (escrita) para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **M M DA S BORGES FREIRE E CIA LTDA - ME**; CNPJ nº 20.524.322/0001-47; LOTE: **08**; EMPRESA: **M. A. DE FRANCA - ME**; CNPJ nº 05.132.582/0001-83; LOTE: **10**; EMPRESA: **MACHADO ARMARINHOS LTDA**; CNPJ nº 24.174.062/0001-88; LOTES: **01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 12, 13, 14, 15, 16**; EMPRESA: **MAXIM QUALITTA COMERCIO LTDA - ME**; CNPJ nº 05.075.962/0001-23; LOTE: **02**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$498.190,64** (quatrocentos e noventa e oito mil cento e noventa e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 08 de junho de 2017 a 07 de junho de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

(F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 014.2017.SAD – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 049.2017.X.PE.033.SAD e Pregão Eletrônico nº 033.2017. SAD resolve publicar os preços registrados para locação anual de veículos administrativos, classificação VR-2, com vistas a atender às necessidades do Poder Executivo Estadual, conforme descrição abaixo:

EMPRESA: **PARVI LOCADORA LTDA**, CNPJ/MF nº **08.228.146/0001-09**; LOTES: **01**;

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$849.600,00** (oitocentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 27 de junho de 2017 a 26 de junho de 2018**. **RAFAEL VILAÇA MANÇO**

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 015.2017.SAD – 3ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 069.2017.VIII.PE.043.SAD e Pregão Eletrônico nº 043.2017.SAD resolve publicar os preços registrados para aquisição de lâmpadas fluorescentes bulbo tubular, lâmpadas fluorescentes compactas integradas, lâmpadas fluorescentes compactas não integradas, lâmpadas LED e reatores eletrônicos para atender as demandas dos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Estado de Pernambuco, conforme descrição abaixo: EMPRESA: **HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-EPP**; CNPJ nº 26.878.347/0001-25; LOTES: **01-A, 01-B e 02**; EMPRESA: **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA NUNESME**; CNPJ nº 02.151.940/0001-07; LOTES: **03, 04, 07, 08, 10, 12, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30**; EMPRESA: **SERPE FERRAMENTAS E MÁQUINAS EIRELI-EPP**; CNPJ nº 07.512.253/0001-93; LOTE: **05, 06, 09, 11, 13, 14, 18, 19, 26 e 27**; VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$500.317,50** (quinhentos mil trezentos e dezessete reais e cinquenta centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 28 de junho de 2017 a 27 de junho de 2018**. **RAFAEL VILAÇA MANÇO** Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado (F)

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA
ARPC Nº 039.2017.ATI – 1ª Publicação**

A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, neste ato representada pelo Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado, o Senhor **RAFAEL VILAÇA MANÇO**, em face do resultado obtido no Processo Licitatório nº 051.2017.VII.PE.034.ATI resolve publicar o registro de preços corporativo para contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de Estações de Trabalho, para atendimento aos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual (APE), conforme descrição abaixo: EMPRESAS: **Consórcio INFORCONVEX-01**, formado pelas empresas vencedoras do certame: **INFORPARTNERINFORMATICA & NEGOCIOS LTDA-EPP (Consortiada Líder)**, CNPJ nº **04.032.156/0001-05** e **SISTEMAS CONVEX LOCAÇÕES DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº **73.147.084/0001-64**, LOTE: **01**; **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMAS DE REFRIGERACAO EIRELI**, CNPJ nº **01.579.387/0001-45**, LOTES: **04 e 07**; **CTIS TECNOLOGIA S.A**, CNPJ nº **01.644.731/0001-32**, LOTES: **06 e 09**. VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: **R\$ 18.890.699,04** (dezoito milhões oitocentos e noventa mil seiscentos e noventa e nove reais e quatro centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: **de 29 de dezembro de 2017 a 28 de dezembro de 2018**.

RAFAEL VILAÇA MANÇO

Secretário Executivo de Compras e Licitações do Estado

(F)

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO I
JULGAMENTO DE PROPOSTA**

TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017/CPL-I/SDS - PL Nº004/2017- CPL-I/SDS. OBJETO: Execução de Obras Remanescentes do Laboratório de Genética Forense – LAB-DNA/IC/SDS. **CLASSIFICADA:** CONSTRUTORA A.R. LTDA ME. **VENCEDORA:** CONSTRUTORA A.R. LTDA ME, com a melhor proposta no valor de **R\$ 1.100.494,17 (um milhão cem**

mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezessete centavos). Fica aberto o prazo legal de interposição de recurso. Os autos encontram-se à disposição dos interessados. Recife, 29 de dezembro de 2017. **JAILSON TOMÉ FERREIRA DA COSTA**. Presidente e Pregoeiro. (F)

QUARTA PARTE

Justiça e Disciplina

6 - Elogio:

PORTARIA DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA Nº 6500, DE 29/12/2017

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTEGRADA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Titular desta Secretaria de Defesa Social, **conforme Portaria nº 3.841/2016**, publicada no **Boletim Geral desta Secretaria de Defesa Social nº 205**, de 02/11/2016 e, **considerando** que o Governo do Estado promove modelo de gestão norteado pela meritocracia, reconhecimento e valorização de seus Servidores, **R E S O L V E**:

I – Elogiar individualmente os Servidores da Secretaria de Defesa Social, abaixo relacionados, que atuaram diretamente na realização dos processos administrativos para a locação do imóvel, visando à implantação do Batalhão Integrado Especializado – BIESP, na Cidade de Caruaru-PE. Como forma de reconhecimento público dos méritos, tendo em vista os trabalhos desenvolvidos pelos referidos servidores no âmbito desta Secretaria de Defesa Social, para o combate a criminalidade, conforme prevê o Pacto Pela Vida do Governo do Estado, é por dever de justiça que este Secretário lhes consigna o presente elogio individual.

Sue Ann Dias de Azevedo Marinho, Gerente de Contratos e Convênios, Matrícula 338165-0

Tamires Magalhães Souto Crasto, Assessora Jurídica, Matrícula 367771-0;

Flávia Roberta Dubeux Agra, Gestora Técnica de Articulação, Matrícula 220758-3;

José Walter Ferreira dos Santos, Cabo PM, Matrícula 980.548-6;

Rosália Xavier de Moraes Borba Chaves Gomes Faro, Assistente de Gabinete, Matrícula 711.143-6;

Saulo Amorim Albino da Silva, 2º Sargento PM, Matrícula 980.548-6.

II – Determinar a anotação dos elogios na ficha funcional dos servidores nominados.

III – Contar os efeitos desta Portaria a partir da data de sua publicação.

Recife-PE, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ CAVALCANTI CARLOS JÚNIOR

Secretário Executivo de Gestão Integrada

7 - Disciplina:

Sem alteração